

PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA 2022-2023
PACTO SECTORIAL PARA A CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PORTUGAL

Considerando:

- As dificuldades e perturbações no mercado mundial da energia, agravadas pelo conflito armado na Ucrânia, a seca e a escalada dos preços das matérias-primas;
- Os impactos diretos nos investimentos público e privado e no próprio acesso à energia;
- A necessidade de reduzir o consumo de gás ao nível necessário para atenuar o risco para o abastecimento de eletricidade;
- As metas europeias previstas pelo Regulamento (UE) do Conselho 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, no sentido da redução voluntária de 15% na procura de gás no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 face aos últimos cinco anos;
- Que as medidas poderão deixar de ter um carácter voluntário se a União Europeia vier a declarar a situação de crise energética;
- A aprovação do Plano de Poupança de Energia 2022-2023 (doravante designado por "PPE 2022-2023"), publicado como anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, que integra um vasto conjunto de medidas de redução de consumo de energia dedicadas a cada sector de atividade, nomeadamente de gás natural, para uma eficaz transição energética, sem comprometer a segurança da população, o abastecimento energético e as atividades da economia;
- O elenco das 13 (treze) medidas de carácter recomendatório e voluntário previstas no PPE 2022-2023 para o sector privado, essencialmente de carácter comportamental;
- A responsabilidade ambiental do sector do comércio e serviços que, na sua maioria, já aprofundaram as suas políticas de sustentabilidade, antecipando-se ao PPE 2022-2023, com a adoção de medidas equivalentes e outras ainda mais ambiciosas, em especial para o período de inverno;



Agência para a Energia



- O contributo da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal enquanto entidade-cúpula do sector do comércio e serviços;
- Que compete à ADENE - Agência para a Energia a responsabilidade pela monitorização do PPE 2022-2023, nos termos do disposto no ponto 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro;
- O preconizado pelo PPE 2022-2023, que prevê a celebração de Pactos Sectoriais, e elaboração de Planos Sectoriais, com os representantes dos sectores de atividade abrangidos pelas medidas de poupança integrantes, no sentido aumentar o compromisso geral com o PPE 2022-2023 e robustecer as diretrizes do mesmo.

A Confederação do Comércio e Serviços, doravante designada por “CCP”

e

A ADENE - Agência para a Energia, doravante designada por “ADENE”

DECLARAM O SEU COMPROMISSO

De atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento da CCP na execução do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, e de maximizar o seu imprescindível contributo para a superação do emergente desafio da transição energética, com benefícios globais para todos os cidadãos e territórios.

Em especial, comprometem-se a:

I. Compromissos da CCP:

1. Promover, junto dos seus Associados, a adesão às medidas e ações recomendadas pelo PPE 2022-2023 e que integram o ponto 4.3 - Privado do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.
2. Incentivar a adoção e partilha de outros comportamentos e boas práticas que concorram para os objetivos acima, sensibilizando os seus associados.



Agência para a Energia



3. Divulgar as ações de formação, informação e sensibilização promovidas pela ADENE no âmbito do PPE 2022-2023.
4. Contribuir para a monitorização nacional do PPE 2022-2023, realizando a monitorização mensal das ações concretas de redução de energia implementadas pelos associados (informação qualitativa), que concorram para a implementação das medidas preconizadas no Plano Sectorial.
5. Disponibilizar mensalmente à ADENE a informação recolhida nos termos do número anterior, em formato consolidado, para efeitos de monitorização do PPE 2022-2023.

II. Compromissos da ADENE - Agência para a Energia:

1. Disponibilizar à CCP conteúdos e material informativo sobre ações de informação e sensibilização.
2. Dinamizar ações de capacitação, sensibilização e informação junto dos associados da CCP.
3. Prestar apoio ao esclarecimento de dúvidas no âmbito do PPE 2022-2023, nomeadamente através de correio eletrónico dedicado plano.energia@adene.pt.
4. Disponibilizar um *template* à CCP para efeitos de recolha mensal da informação necessária.
5. Tratar a informação recolhida pela CCP para efeitos de monitorização do PPE 2022-2023.



Agência para a Energia



Lisboa, 28 de novembro de 2022.

Em representação do membro do Governo responsável pela área da energia, declaro que tomei conhecimento dos termos do presente Pacto Sectorial,

João Galamba
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

Em representação da CCP,

Vasco Mello
Vice-Presidente e Membro da Comissão Executiva

Em representação da ADENE,

Nelson Lage
Presidente do Conselho de Administração

Bruno Veloso
Vice-Presidente de Conselho de Administração

PLANO SECTORIAL -

PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA 2022-2023

novembro 2022



REPÚBLICA
PORTUGUESA



DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

TÍTULO DO DOCUMENTO: Plano sectorial - Plano de Poupança de Energia 2022-2023

ID DO DOCUMENTO: D1.0

VERSÃO DO DOCUMENTO: V1.0

TIPO DE DOCUMENTO: Plano

DATA: novembro 2022

AUTOR: ADENE - Agência para a Energia, CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	3
ÍNDICE DE TABELAS	3
1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
2. ENQUADRAMENTO	5
3. MEDIDAS DE POUPANÇA SECTORIAIS	7
3.1 Comércio e serviços.....	10
4. MONITORIZAÇÃO	14
5. CONCLUSÕES.....	16



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição das ações de redução de consumo energético por área. 16	
Figura 2 - Distribuição das ações de redução de consumo energético por tópico	16

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Objetivos preconizados no PPE 2022-2023, impacto 2022.....	7
Tabela 2 - Objetivos preconizados no PPE 2022-2023, impacto 2022 - 2023	7



1. Sumário executivo

A [RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro](#), procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia. Entre outros, aprova o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 (PPE 2022-2023) que surge na sequência da crise geopolítica que se faz sentir atualmente na Europa, com graves consequências para o sector da energia, sendo um dos instrumentos que responde ao repto da redução voluntária de 15% do consumo energético lançado aos Estados-Membros da União Europeia através do [Regulamento 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022](#).

O PPE 2022-2023 refere ainda que por forma a aumentar a probabilidade de compromisso geral, é recomendado que sejam celebrados Pactos Sectoriais, para elaboração de Planos Sectoriais, com os representantes dos sectores da economia nacional, robustecendo as diretrizes do PPE 2022-2023.

O Plano Sectorial para o comércio e serviços, elaborado no âmbito do pacto sectorial com a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - CPP, para a poupança de energia engloba medidas, por separado, de redução para as áreas da energia e eficiência hídrica, convergindo para as ações concretas de implementação de medidas, sendo dado particular destaque às afetas à energia.

É de salientar que as medidas identificadas para a redução de consumo energético se complementam e não se sobrepõem às medidas de implementação já existentes em instrumentos de política pública em vigor, que também contribuem para a redução do consumo de energia, representando uma aproximação e adequação das políticas públicas às necessidades específicas do sector.

A vigência do Plano Sectorial é coincidente com a do PPE 2022-2023, até ao fim de 2023, prevendo-se que possa coexistir para além desta fase de restrições proposta pela União Europeia. No caso de ser declarado alerta da União, o Plano Sectorial poderá tornar-se obrigatório e com potenciais ajustes nas medidas identificadas.



2. Enquadramento

Em resposta às dificuldades e às perturbações do mercado mundial da energia, a Comissão Europeia apresentou o [Plano REPowerEU](#) que visa acelerar a transição energética e da adaptação da indústria e infraestruturas a diferentes fontes e fornecedores de energia, reduzindo assim a dependência face a combustíveis fósseis. De modo complementar, o [Regulamento 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022](#) estabelece medidas para evitar cortes de energia de emergência e para aumentar a segurança do aprovisionamento energético da União Europeia, visando a redução voluntária de 15% na procura de gás no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023, em comparação com o consumo médio, no mesmo período, dos últimos cinco anos. A redução deve ser prosseguida por todos os Estados-Membros numa base voluntária, mas, no caso de ser declarado alerta na União, a redução de 15 % torna-se obrigatória, estando, porém, previstas isenções e derrogações parciais ou totais a fim de acautelar as situações particulares de alguns Estados-Membros.

O PPE 2022-2023, aprovado em [RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro](#), surge na sequência da crise geopolítica que se faz sentir atualmente na Europa, com graves consequências para o sector da energia, sendo um dos instrumentos que responde ao repto da redução voluntária de 15% do consumo energético. Este com uma aplicação transversal e célere, focado na gestão da procura, tendo como vetores estratégicos:

1. Apostar na eficiência energética e hídrica na indústria, diminuindo o seu consumo energético e aumentando a sua competitividade;
2. Apostar na eficiência energética e hídrica no sector residencial e do comércio e serviços, bem como em campanhas promotoras de consumos equilibrados e sustentáveis;
3. Promover a produção de eletricidade renovável para autoconsumo.

Por forma a aumentar o compromisso geral com o PPE 2022-2023 é recomendado que sejam celebrados Pactos Sectoriais e elaborados Planos Sectoriais para a poupança de energia, com os representantes dos sectores da economia nacional abrangidos pelas medidas de poupança identificadas no PPE 2022-2023, robustecendo as diretrizes do mesmo. Estes surgem do diálogo entre a área de Governo da Energia e os sectores de atividade abrangidos, em que se agrupam



os representantes da indústria, empresas, centros comerciais, e administração pública central e local.

Os Pactos e Planos Sectoriais visam o desenvolvimento e implementação de um plano de redução de consumo de energia, nomeadamente de gás natural, para uma eficaz transição energética, através da implementação de medidas de redução de consumo de energia dedicadas a cada sector de atividade sem comprometer a segurança da população, o abastecimento energético e as atividades da economia. Assumindo que as necessidades dos vários sectores são distintas, é essencial a aproximação e adequação das políticas públicas às necessidades específicas de cada sector, convergindo para as ações concretas de implementação de medidas espelhadas em cada Plano Sectorial. O caminho para a transição energética passa assim por adotar uma visão holística do sector energético enquanto um sistema interligado e interdependente a nível dos diferentes sectores de atividade e formas de energia.

Por fim, constata-se que a elaboração e implementação de Planos Sectoriais se traduz, entre outros, em diversas oportunidades para:

- Demonstrar a liderança dos sectores em termos de iniciativas de promoção da redução de consumo energético e, conseqüente, descarbonização da nossa atividade, contribuindo assim para as metas nacionais e europeias;
- Reforçar o compromisso de ação no âmbito da resiliência do sistema energético português e independência energética de combustíveis fósseis russos;
- Monitorizar e avaliar quantitativa e qualitativamente o resultado da implementação das medidas de redução de consumo energético;
- Colaborar regularmente com uma rede de atores com objetivos comuns, partilhando experiências visando um melhor aproveitamento de oportunidades;
- Obter reconhecimento nacional e europeu na área da energia, em particular da redução de consumos de energia.



3. Medidas de poupança sectoriais

O presente Plano Sectorial para a poupança de energia engloba medidas, por separado, de redução do consumo energético para as áreas da energia e eficiência hídrica, convergindo para as ações concretas de implementação de medidas, sendo dado particular destaque às afetas à energia.

O Plano Sectorial contém medidas classificadas por prazo de implementação (até 3 meses e entre 3 a 12 meses) e a identificação de ações específicas.

O presente Plano Sectorial contribui para o cumprimento dos objetivos preconizados PPE 2022-2023 que influenciam a redução do consumo energético nacional conforme apresentado abaixo.

Tabela 1 – Objetivos preconizados no PPE 2022-2023, impacto 2022

Plano de Poupança de Energia (impacto 2022): PPE + Fotovoltaico + PRR				
	GWh	mcm	Redução face aos 15%	Redução face ao objetivo voluntário de consumo
Plano de Poupança de Energia: novas medidas	1 307	116	3%	19%
Fotovoltaico - injeção na rede: até dez 2022	559	50	1%	8%
PRR: medidas implementadas até outubro 2022	432	38	1%	6%
Total	2 298	205	5%	34%

Tabela 2 - Objetivos preconizados no PPE 2022-2023, impacto 2022 - 2023

Plano de Poupança de Energia (impacto 2022 - 2023): PPE + Fotovoltaico + PRR				
	GWh	mcm	Redução face aos 15%	Redução face ao objetivo voluntário de consumo
Plano de Poupança de Energia: Novas medidas	2 110	188	5%	31%
Fotovoltaico - injeção na rede: até dez 2023	4 239	378	9%	63%
PRR: medidas implementadas até outubro 2023	1 009	90	2%	15%





Plano de Poupança de Energia (impacto 2022 - 2023): PPE + Fotovoltaico + PRR				
	GWh	mcm	Redução face aos 15%	Redução face ao objetivo voluntário de consumo
PRR Administração pública: medidas implementadas até outubro 2023	182	16	0,4%	3%
Total	7 539	672	17%	112%

As medidas previstas no Plano Sectorial têm efeito no consumo direto de gás natural e no consumo de energia primária associado à produção de eletricidade em centrais termoelétricas e assume-se que todo o consumo de eletricidade evitado através da implementação das medidas de poupança tem origem em centrais termoelétricas a gás natural.

É de salientar que as medidas identificadas para a redução de consumo energético se complementam e não se sobrepõem às medidas de implementação já existentes em instrumentos de política pública em vigor, que também contribuem para a redução do consumo de energia, representando uma aproximação e adequação das políticas públicas às necessidades específicas do sector.

A vigência do Plano Sectorial é coincidente com a do PPE 2022-2023, até ao fim de 2023, prevendo-se que possa coexistir para além desta fase de restrições proposta pela União Europeia. No caso de ser declarado alerta da União, o Plano Sectorial poderá tornar-se obrigatório e com potenciais ajustes nas medidas identificadas.

Em seguida é apresentado um resumo das medidas específicas propostas para o sector do comércio e serviços com avaliação do prazo de implementação de acordo com os símbolos identificados.

Prazo de implementação	
	Até 3 meses
	Entre 3 a 12 meses

Codificação das medidas	
CR	Comportamentos e recomendações
FC	Formação e capacitação
CS	Comunicação e sensibilização



Energia

Medidas
CR1: Climatização
CR2: Iluminação
CR3: Produção local de eletricidade
CR4: Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos
CR5: Consumo energético em piscinas e complexos desportivos
CR6: Produção de calor e frio
FC1: Formação e qualificação

Eficiência hídrica

Medidas
CR7: Eficiência hídrica

Campanha de comunicação e sensibilização

Medidas
CS1: Informação e sensibilização



3.1 Comércio e serviços

- **N.º medidas totais: 9**
 - N.º medidas de energia: 7
 - N.º medidas de eficiência hídrica: 1
 - N.º medidas de campanha de comunicação e sensibilização: 1

Energia

CR1: Climatização	
Ações	<ol style="list-style-type: none">1. Regulação das temperaturas dos equipamentos de climatização interior, para o máximo de 18°C no inverno e o mínimo de 25°C no verão2. Manter portas e janelas fechadas sempre que estiver sistema de climatização ligado, incluindo para edifícios de comércio e serviços sempre que tenham espaços com entrada direta para a rua3. Durante os períodos em que não é necessária a utilização dos espaços, os sistemas de climatização devem permanecer desligados
Prazo para implementação	Ações 1 a 3: até 3 meses

CR2: Iluminação	
Ações	<ol style="list-style-type: none">1. Desligar iluminação interior de carácter decorativo de edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão2. Desligar iluminação exterior de carácter decorativo dos edifícios a partir das 24h00, salvaguardando questões de segurança3. Desligar iluminação de faixas, lonas e estandartes publicitários e cartazes na via pública/edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão4. Desligar iluminação de montras e similares após o encerramento do estabelecimento5. Desligar a iluminação interior de uma divisão sempre que o espaço não esteja em utilização6. Promoção de uma maior utilização de luz natural, através dos vãos envidraçados, claraboias ou tubos de luz, minimizando a iluminação acesa

	<p>7. Recomendação de valores máximos de iluminância e densidade de potência de iluminação em superfícies comerciais (Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho)</p> <p>8. Adequação da intensidade da iluminação às necessidades dos utilizadores dos espaços e adaptação dos horários de iluminação de acordo com taxa de utilização e ocupação, com exceção da iluminação de emergência</p> <p>9. Implementação de sistemas de gestão para a racionalização do consumo</p> <p>10. Substituição da iluminação interior/exterior por iluminação de tecnologia LED de alto desempenho energético e/ou a instalação de reguladores (<i>dimmers</i>) de fluxo luminoso de sistemas luminotécnicos</p>
Prazo para implementação	<p>Ações 1 a 8: até 3 meses</p> <p>Ações 9 a 10: entre 3 a 12 meses</p>

CR3: Produção local de eletricidade

Ações	Fomentar a produção local de eletricidade através de sistemas de aproveitamento de fontes de energia renovável
Prazo para implementação	Entre 3 a 12 meses

CR4: Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos

Ações	Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho)
Prazo para implementação	Até 3 meses

CR5: Consumo energético em piscinas e complexos desportivos

Ações	<p>1. Regu Regulação da temperatura da água de piscinas interiores para 26°C e diminuição de 2°C na temperatura de aquecimento ambiente onde se inserem as piscinas cobertas (para 28°C)</p> <p>2. Regulação da temperatura dos Sistema de Água Quente Sanitária (AQS) para as recomendadas no Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), sem comprometer a manutenção dos sistemas nem as medidas necessárias a evitar a legionella</p>
--------------	---



	<ol style="list-style-type: none">3. Regulação do caudal das torneiras e chuveiros para assegurar as necessidades sem desperdício de água4. Reforço da manutenção periódica preventiva dos sistemas, incluindo dos isolamentos de redes de calor5. Privilegiar a utilização de energias renováveis no aquecimento de água (piscinas, banhos e climatização)6. Melhoria da eficiência nos sistemas de bombagens
Prazo para implementação	Ações 1 a 4: até 3 meses Ações 5 a 6: entre 3 a 12 meses

CR6: Produção de calor e frio

Ações	<ol style="list-style-type: none">1. Regulação de temperaturas de refrigeração e frio industrial em conformidade com as utilizações e níveis de segurança alimentar2. Colocação de portas ou cortinas em arcas de frio evitando o consumo excessivo de energia
Prazo para implementação	Ações 1 a 2: entre 3 a 12 meses

FC1: Formação e qualificação

Ações	Promoção de ações de informação e sensibilização no âmbito da Rota da Energia junto dos atores do sector para aumento da literacia energética e práticas de sustentabilidade
Prazo para implementação	Entre 3 a 12 meses

Eficiência hídrica

CR7: Eficiência energética

Ações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Minimização do número de lavagens de veículos 2. Redução da quantidade de água utilizada na lavagem de pavimentos 3. Programação da rega para horários de menor evaporação, ligando-a depois das 20h00 no período de verão e das 17h00 no período de inverno 4. Correção da orientação dos dispositivos de água colocados em jardins de forma a eliminar desperdícios de água 5. Promoção de sistemas de gota a gota com sensores de humidade 6. Adoção de estratégias de redução do consumo de água nos sanitários através da adoção de mecanismos de descarga dupla e diminuição do volume disponível dos reservatórios 7. Redução do tempo de água corrente de banhos e duches e adequação da temperatura da água do sistema de aquecimento à estação do ano; 8. Minimização do número de utilizações da máquina de lavar roupa e máquina de lavar louça, utilizando a sua capacidade máxima 9. Utilização eficiente de equipamentos e dispositivos 10. Utilização de água proveniente de outras fontes para lavagens 11. Gestão correta dos resíduos produzidos com minimização da necessidade de lavagem
Prazo para implementação	<p>Ações 1 a 8: até 3 meses</p> <p>Ações 9 a 11: entre 3 a 12 meses</p>

Campanha de comunicação e sensibilização

CS1: Informação e sensibilização

Ações	<p>Realização de campanha de comunicação e sensibilização, através de disseminação de suportes informativos, dirigida ao sector retalhista e de serviços de proximidade, que vise a promoção da utilização racional de energia e a adoção de atitudes energeticamente eficientes, incluindo temas como energias renováveis e eficiência hídrica, em conjunto com a promoção do PPE 2022-2023 e a necessidade de implementação das medidas de poupança de energia constantes no Plano Sectorial</p>
Prazo para implementação	<p>Entre 3 a 12 meses</p>



4. Monitorização

A [RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro](#), através do constante no n.º 12, resolve determinar que incumbe à ADENE — Agência para a Energia monitorizar a implementação do PPE 2022-2023 e de apresentar ao membro do Governo responsável pela área da energia relatórios mensais com a demonstração dos resultados obtidos, contemplando, se necessário, propostas de alteração das medidas adotadas. No Anexo II, o PPE 2022-2023, refere ainda que a monitorização será realizada em estreita articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), em parceria com as associações do sector e outras entidades e mediante indicação da Tutela.

Neste contexto, a operacionalização de uma Comissão de Acompanhamento do PPE 2022-2023, terá como objetivos o acompanhamento, monitorização e avaliação do cumprimento dos objetivos preconizados no PPE 2022-2023, incluindo os Planos Sectoriais, promovendo também a articulação entre os intervenientes, assegurando o fluxo de informação e promovendo boas práticas.

A CCP fará parte da Comissão de Acompanhamento, que irá desenvolver atividades, incluindo sem limitar, relativas a:

- Recolha, análise e processamento de dados relativos ao consumo de gás natural e energia elétrica;
- Avaliação do progresso da execução dos objetivos preconizados no PPE 2022-2023, nomeadamente através do apoio à elaboração de relatórios de progresso a submeter à tutela e à Comissão Europeia;
- Avaliação do impacto das políticas, fenómenos externos e medidas implementadas com influência no consumo de gás natural e energia elétrica;
- Revisão de documentação técnica a ser produzida no âmbito desta Comissão de Acompanhamento;
- Apoio técnico e operacional para os temas em análise no âmbito do PPE 2022-2023, incluindo soluções para situação de alerta na União.



Adicionalmente, a CCP irá reportar informação consolidada à ADENE sobre as medidas de redução de consumo energético implementadas mensalmente pelos seus associados, preconizadas no presente Plano Sectorial. O reporte mensal será realizado com base em ficheiro editável disponibilizado pela ADENE.

5. Conclusões

O presente Plano Sectorial para a poupança de energia conta com 9 medidas, sendo que 89% são afetas à área da energia e 11% afetas à eficiência hídrica.

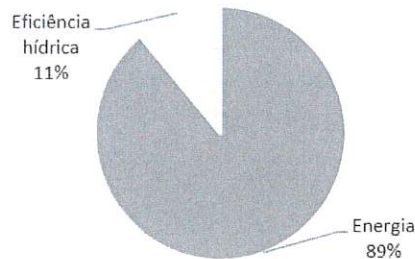


Figura 1 - Distribuição das ações de redução de consumo energético por área

As medidas identificadas sumarizam 36 ações concretas, distribuídas por comportamentos e recomendações, 94%, formação e capacitação, 3%, e comunicação e sensibilização, 3%.

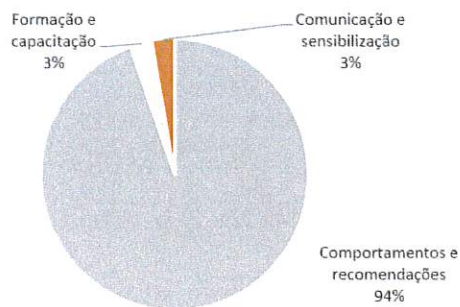


Figura 2 - Distribuição das ações de redução de consumo energético por tópico

O Plano Sectorial distingue os prazos de implementação das várias ações previstas com dois tipos de intervalos distintos: até 3 meses e entre 3 a 12 meses.

No caso de ser declarado alerta da União, o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 passará a ser de carácter obrigatório e poderá contemplar medidas excecionais. Consequentemente, o presente Plano Sectorial também poderá tornar-se obrigatório e com potenciais ajustes nas medidas identificadas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA